

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

Alessandro Broedel Torezani.
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1258667

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº
041/2024.**

**RATIFICADO COM BASE NO ART. 26 DA LEI
8.666/93.**

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 002/2023
(Chamamento Público - Credenciamento).

Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº
8.666/1993.

Processo Administrativo: 979/2023

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE (CNPJ nº 02.618.132/0001-07)

Contratada: N & M SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
(CNPJ sob nº 21.563.497/0001-26)

Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE) constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos Municípios consorciados do CIM Polinorte.

Valor: Conforme tabela CIM POLINORTE.

Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Dotação-Orçamentária/Projeto/Atividade:
01101.1030200012.005 - Manutenção dos Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico Credenciados;
Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024.

Alessandro Broedel Torezani.
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1258812

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 008/2021**

2º Termo de Apostilamento de reajuste, referente ao contrato nº 008/2021, oriundo do Termo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - Prodest, para o exercício de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições legais constantes do Contrato de Consórcio Público, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em razão do **CONTRATO Nº 008/2021**, firmado com o Consórcio em 05 de abril de 2021, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica acrescido o valor de R\$ 38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) ao Contrato nº 008/2021 referente ao reajuste de 4,422570% (quatro vírgula quatro, dois, dois, cinco, sete, zero por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, das três mensalidades a vencer, conforme, item 4.2.1 da Cláusula Quarta do referido contrato, passando o valor mensal para R\$ 303,27 (trezentos e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor atualizado do Contrato passa a ser R\$ 3.523,74 (três, mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS
DEMAIS CONDIÇÕES**

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Afonso Cláudio/ES, em 15 de janeiro de 2024.

Christiano Spadetto

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 1259056

Consórcio Público PRODORTE

Deliberação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
002/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Ao dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, as partes de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODORTE**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada à Avenida Agenor Luiz Heringer, 630, Centro, Pinheiros/ES, CEP: 29.980.000, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 10.820.775/0001-67, neste ato representado pelo Presidente, Sr(a) **ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1557539, devidamente inscrito no CPF nº 088.874.567-20, **PRODORTE**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** como Municípios Consorciados (Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, São Mateus, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo e Vila Pavão), doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE**, e, de outro lado, a empresa **BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Da Maçonaria, 90, sala 105, Bairro Baixa Itália, CEP: 29.360-000 no Município de Castel, Estado de Espírito Santo, cadastrada junto ao CNPJ nº 29.360-000, neste ato representado pelo Sr(a) **BRUNO FIM CECOTTE**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.909.073 ES, inscrito(a) no CPF Nº 150.348.657-50, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei